



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.899/2025-PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE HEMOFILIA
E OUTRAS COAGULOPATIAS NO DIA 17
DE ABRIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

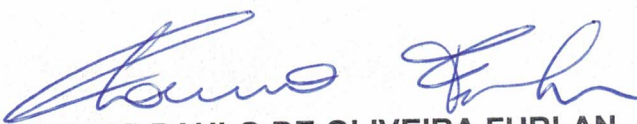
Art. 1º Fica instituído no Calendário oficial de eventos do Município de Macapá o Dia Municipal da Conscientização sobre a Hemofilia e outras Coagulopatias, a ser realizado no dia 17 de abril.

Art. 2º Esta data tem por objetivo a ampla divulgação dos assuntos de interesse público nela contidos, por meio de palestras, seminários, panfletos, audiências públicas e demais meios para propagar informações.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, diagnóstico e tratamento da Hemofilia e outras Coagulopatias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 31 de Março de 2025.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 010/2025-CMM
Autor: Ver. Marcelo Dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM
RECEBIDO 10/04/25
AS 09:55 HORAS


Nº PROC.: 00089 - PLO 010/2025 - AUTORIA: Ver. Marcelo Dias
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009531 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D71C2C3F63190654263935F95C966796

